

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Continuidade de licença para uso do sistema Jalis (reinstalação de servidor matriz) para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais)**, em favor da empresa, **THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 06.986.648/0001-65, com endereço na Travessa Liberdade, 38 – Sala 201, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.050-400, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Cispar